

LEI Nº 655, DE 11 DE AGOSTO DO ANO 2023.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho, do ano 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 04, de 12-05-2023**, que decreta utilidade pública.

I – Uma parcela de terra rural medindo uma área de 2.116,68 m², confrontando ao leste e ao oeste com as terras do Sr. Antoniel José de Souza, e ao sul com as terras do Sr Antonio José de Souza, e ao norte com a estrada de acesso ao Distrito Carnaúba de JATI – CE, destinado a construção de uma creche municipal. tudo conforme informações descritas no Cadastro Ambiental Rural do Imóvel - CAR nº (15201) 069.142.413-68 de propriedade do Sr. Antônio José de Souza.

Art. 2º A aquisição do imóvel será perfectibilizada mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), sobre o qual não incidirá qualquer correção ou remuneração de capital.

Parágrafo único. O valor a ser utilizado na aquisição do imóvel será oriundo das dotações do fundo municipal de educação.

Art. 3º A área a ser adquirida destina-se à construção de uma creche municipal.

Art. 4º A aquisição do imóvel será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula do imóvel.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

**MONICA ROSANY
PEREIRA**

**MARIANO:084608154
71**

Assinado de forma digital por

MONICA ROSANY PEREIRA

MARIANO:08460815471

Dados: 2023.08.11 11:00:52

-03'00'

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO

PREFEITA MUNICIPAL